

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 025-2017 **AO PROJETO DE LEI Nº 020-2017**

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Os termos e condições do termo de fomento constam da minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

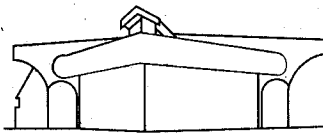
02.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
01 - Fonte de Recurso (Municipal)

§ 1º Para arcar com os encargos decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 25.441,16 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	25.441,16
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total Suplementações R\$				25.441,16

§ 2º O crédito será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-25.441,16
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Total Anulações R\$				-25.441,16



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

§ 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de maio de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

1ª Secretária

RICARDO IBRAIM VALARELLI

Vice-Presidente

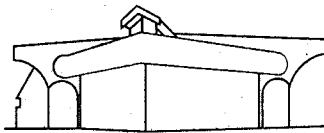
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO

Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei nº 020/17

CERTIFICO que os Anexos do Projeto de Lei nº 020/17, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0025-2017**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de maio de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal